



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

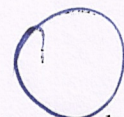
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 61.816,23** (sessenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal Da Saúde
04 – Fundo Municipal Da Saúde-Rec. Estado
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
1.181 – Ação: Programa Qualificação da APS –Rede Bem Cuidar – Rec. Estado
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo – **R\$ 31.816,23**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica –
R\$ 25.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita –
R\$ 5.000,00
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o **excesso de arrecadação do Rec. 4011 – Incentivo Atenção Básica**, no valor de **R\$ 1.263,98** (um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) referente aos rendimentos financeiros do ano de 2026 e o superávit financeiro do recurso **Rec. 4011 – Incentivo Atenção Básica no valor de R\$ 60.552,25** (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Recurso recebido em 16/12/2025 através da PORTARIA SES 1284/25.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 51.068,72** (cinquenta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal Da Saúde
04 – Fundo Municipal Da Saúde-Rec. Estado
10 – Função
301 – Subfunção





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

0037 – Programa

1.181 – Ação: Programa Qualificação da APS –Rede Bem Cuidar – Rec. Estado

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos E Material Permanente. R\$ 51.068,72

Recurso 4293 – Aquisição Equipamentos/Estado

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o **excesso de arrecadação do Rec. 4293 – Aquisição Equipamentos/Estado**, no valor de **R\$ 1.068,72** (um mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) referente aos rendimentos financeiros do ano de 2026 e o **superávit financeiro do recurso 4293 – Aquisição Equipamentos/Estado no valor de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) Recurso recebido em 23/12/2025 através da PORTARIA SES 1228/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 12 DE MARÇO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 036/2026
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 112.884,95 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para alocação de recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde.

A proposta consiste em alocar o recurso recebido do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, no valor de R\$ 61.816,23 (sessenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), mediante a abertura de crédito adicional especial na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – Recursos do Estado, vinculado à ação “Programa Qualificação da APS – Rede Bem Cuidar”. O recurso, repassado em 16 de dezembro de 2025, visa a implantação de equipes aderidas à Rede Bem Cuidar RS, conforme previsto na Portaria SES nº 1284/2025.

No mesmo sentido, visa-se a alocação do recurso, no valor de R\$ 51.068,72 (cinquenta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), recebido do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, mediante a abertura de crédito adicional especial na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – Recursos do Estado, vinculado à ação “Programa Qualificação da APS – Rede Bem Cuidar – Rec. Estado”. O recurso, repassado em 23 de dezembro de 2025, visa a qualificação das ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil, e ao planejamento sexual e reprodutivo, nos termos da Portaria SES nº 1228/2025.

Ressalta-se que a ação vinculada às aberturas de crédito especial se encontra devidamente prevista no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026. Portanto, não há necessidade de inclusão de nova ação ou alteração na LDO, bastando as aberturas de crédito adicional especial ora propostas, a fim de complementar a dotação já existente no orçamento de 2026, no âmbito do Programa de Atenção Primária à Saúde.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL